LEI Nº 3.313/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, Bem/Serv. Distribuição Gratuita (DR 2.51–Ficha Nova) R$ 121.500,00
Total R$ 121.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária da CEF, conta nº. 624.033-0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL